



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação	Data
Diário do Grande ABC – Classificados – Publicidade Legal – pág. 1.	12/12/2019 (quinta-feira)

**LEI Nº 10.267, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019** - Processo Administrativo nº 37.641/2019 - Projeto de Lei nº 62/2019. Denomina "Praça Associação dos Amigos da Polícia Militar" a área localizada entre as Ruas das Silveiras, das Oliveiras e Avenida Prestes Maia, na Vila Guilomar, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada "Praça Associação dos Amigos da Polícia Militar", a área de uso público, localizada no lote de classificação fiscal nº 17.250.014 e em parte do lote de classificação fiscal nº 17.250.015, entre as Ruas da Silveira, das Oliveiras e Avenida Prestes Maia, na Vila Guilomar, no município de Santo André. Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de dezembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - José de Oliveira Pinto - Secretário de Segurança Cidadã - Interino - Luiz Zacarias de Araújo Filho - Superintendente da Unidade De Assuntos Institucionais e Comunitários - Caio Costa E Paula - Secretário De Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

